

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

DATA: 13/09/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 293/2023

APROVADO EM 07/12/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE OLIVIERA FRANCO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: MANDIRITUBA.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de
autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental –
Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas
modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com início no
primeiro semestre de 2024.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: EMENTA: Credenciamento na forma de Aditamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com início no primeiro semestre de 2024. Parecer favorável. Prazos de aditamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É importante ressaltar que o Parecer CEE/BICAMERAL N.º 153/2023, de 18/07/2023, que tratou do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, para o Ensino Médio, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta -se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental - Fase II EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio EJA/EaD, aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, como experimento pedagógico, este pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, do NRE da Área Metropolitana Sul, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos e pedagógicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, concedido pela Resolução Secretarial n.º 4385, de 23/11/2020, com vigência até 05/12/2029 e consta do respectivo protocolado nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e de credenciamento da Instituição de Ensino e no Capítulo III, Seções I e II, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do credenciamento de instituições de ensino e da autorização para o funcionamento dos cursos ofertados na modalidade a distância.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

Cabe observar que a instituição de ensino mencionada neste Parecer já possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino. Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a distância ao credenciamento já existente da Educação Básica, presencial, estendendo os referidos prazos de credenciamento, conforme o ato da instituição de ensino referida neste Parecer.

A instituição de ensino às fls. 03, Mov. 3, justifica a oferta dos cursos da seguinte forma:

O Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco tem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, e a Legislação do Sistema Estadual de Ensino para Educação de Jovens e Adultos. Nossa instituição de ensino garante o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública, de uma Educação Básica com qualidade em seus diferentes níveis e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

O Estabelecimento de Ensino está localizado na área central do município de Mandirituba onde é de fácil acesso dos educandos. A maioria das famílias residem na área rural do município e trabalham na agricultura e agropecuária, outra parte se desloca diariamente para Curitiba ou municípios da região metropolitana.

O Colégio Joaquim de Oliveira Franco objetiva a implantação da modalidade da EJA no período noturno, que permitirá ao estudante retomar e concluir os estudos, promovendo, dessa forma, qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho e os meios para uma melhor compreensão de sua condição enquanto cidadão. Identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades, modo a deferir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a funções sociais, garantindo a Educação Pública de qualidade que contribua para melhoria da escolarização da população atendida.

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destaca-se:

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: Mede 48m², possui três bancadas em alvenaria revestidas com azulejos, uma pia com torneira, um tanque de concreto com torneira, três armários, trinta banquetas, vidrarias (béquer, balões, erlemeyer, proveta, tubos de ensaio, kitassato, condensadores, buretas, pipetas, funis de vidro e de decantação, bastões de vidros), material de porcelana (almofariz com pistilo e capsulas), termômetros, balanças de precisão, agitador magnético, manta aquecedora, phmetro, torre de destilação, calorímetros, dinamômetros, tenaz, suporte universal, pera de sucção, lâminas e lamínulas para microscópios, oito microscópio, placas de petri, pinças, lamparinas, fonte elétrica, materiais reagentes (ácidos, bases, sais, óxidos puros e soluções de diversas). O ambiente é higienizado e arejado.

Laboratório de Informática: Mede 48m², possui 32 notebook do programa Escola Conectada, dois computadores do Programa Proinfo, um projetor, uma tela de projeção, uma televisão de 40 polegadas, vinte mesas, trinta e seis cadeiras, extintor de dióxido de carbono e um quadro branco. O ambiente é iluminado e ventilado.

Sala Multimídia: Mede 51m², possui uma TV smart 55", uma lousa digital, tela para projeção, projetor, quarenta cadeiras, duas mesas e quatro estantes. O ambiente é iluminado e arejado.

Biblioteca: possui biblioteca e tem o acervo consultado via link atualizado do acervo da biblioteca do Colégio Joaquim de Oliveira Franco – EFMNP
- Acervo Geral

https://drive.google.com/file/d/1GgPaqoooooOCZyKfppXE/5sp5ZyDDbU-lpp/vei.?usp=drive_link

Acervo Classificação Literária

https://drive.google.com/file/d/1qmv17wRWbk8NJntexR1NRvJzLJTlhdB4/view?usp=drive_link

(...)

Acessibilidade: Conta com rampas de acesso, banheiros adaptados masculino e feminino

(...)

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

Ambiente Virtual de Aprendizagem O acesso ao AVA é disponibilizado via login e senha, do estudante matriculado. Esse ambiente, foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a distância, e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer.

DADOS GERAIS DOS CURSOS:

Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 15 (quinze) anos completos

Carga horária total do Curso: 1.600 (mil e seiscentas) / 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas.

Número de Vagas: 20 estudantes por turma.

Oferta: 315 (trezentas e quinze) horas à distância, correspondente a 78,75% e 85 (oitenta e cinco) horas presenciais equivalente a 21,25% do total de horas

Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 1 (um) ano e meio ou 3 (três) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 18 (dezoito) anos completos.

Carga horária total do Curso:

ITINERÁRIO INTEGRADO 1 - 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) horas.

Consta às fls. 173, Mov. 19 a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II À DISTÂNCIA

NRE: Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: Mandirituba				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco - EFMNP								
ENDEREÇO: Av. Brasil, 447 - Centro								
FONE: (41) 3626-1413								
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ								
CURSO: EJA – Fundamental Fase II - EaD				TURNO: noite		C.H.1.600 Horas		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				FORMA: Simultânea				
Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciência	17	83	17	83	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-
História	-	-	-	-	17	83	17	83
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116
Total Carga Horária EaD do Módulo	315		315		315		315	
Total Carga Horária Presencial do Módulo	85		85		85		85	
Total Carga Horária Presencial do Módulo + EaD	400		400		400		400/410*	
TOTAL	1.600/1610* Horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

* O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 176, Mov. 20 a matriz curricular do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

Matriz Curricular do Ensino Médio à Distância – IF 1 - Integrado

NRE: Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: Mandirituba					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco - EFMNP							
ENDEREÇO: Av. Brasil, 447 - Centro							
TELEFONE: (41) 3626-1413							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ							
CURSO: ENSINO MÉDIO EJA -EaD		TURNO: NOITE		C.H. 1234 Horas			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Simultânea				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL HORÁRIA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.243 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

Às fls. 197 a 199, Mov. 27, consta o Laudo Técnico da Perita em EaD, Especialista em Educação à Distância com ênfase na Formação de Tutores, com o seguinte teor:

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

Laudo Técnico do Perito em EaD

ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO - ATESTANDO A EXISTÊNCIA, A QUALIDADE, E SE ATENDE AS OFERTAS PRETENDIDAS.

Eu, MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.225.943-0, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, realizei a verificação *in loco* para Credenciamento do C. E. JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO - EF M para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EaD, no município de MANDIRITUBA (NREAMS). A organização, as normas e orientações pedagógicas procedem da mantenedora – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

Os alunos serão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma presencial e à distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio conforme Parecer n° 173/2022 do CEE. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na intuição de oferta da modalidade.

Os momentos à distância serão realizados por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema FIEP. Os alunos poderão realizar as atividades à distância de forma individualizada e a qualquer momento. A plataforma possui endereço fixo para acesso com a exigência de login pessoal e senha, como também o aceite do Termo de Consentimento de Dados Pessoais. Na página inicial são apresentadas as disciplinas intituladas como cursos, onde cada disciplina conta com aula de: "Orientações gerais da Disciplina", "Aulas do Curso de inclusão digital", e na sequência são apresentadas aulas enumeradas. As avaliações estão intercaladas e divididas em: avaliações online e presenciais. Por fim, um ícone com o título "Pesquisa de Satisfação", onde o estudante terá duas questões alternativas para avaliar o ambiente de aprendizagem e uma questão dissertativa. O primeiro ícone está nomeado como "Orientações gerais da Disciplina", onde podemos encontrar o Guia de Estudos do Aluno, material para download em pdf. Nos ícones das aulas pode-se visualizar as apostilas (material de estudo), indicação de leitura, "Para saber mais", exercícios de fixação e videoaulas, possibilitando ao estudante a melhor compreensão do conteúdo. A página apresenta menu de navegação com: Página Inicial, Cursos Recentes e Meus Cursos. Pode-se perceber ícones para interação como: Chat (grupo ou privado) e ainda ícone de notificações. No canto direito, abaixo, percebe-se um ícone móvel para envio de mensagem ao setor de suporte técnico e pedagógico. No canto direito,

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

acima da página está disponível o acesso aos dados pessoais, notas, calendário, relatórios, arquivos privados, preferências e/ou sair da página com segurança. O estudante tem a possibilidade de realizar pesquisas dentro da página por meio do ícone "lupa". Ao iniciar as aulas online encontramos um vídeo com a mensagem de boas-vindas e esclarecimentos de como a disciplina será apresentada, número de aulas, de avaliações e as videoaulas que serão síncronas com a possibilidade de escolha de um horário no turno da tarde ou noite. No canto direito, acima da apresentação da disciplina temos uma barra circular que sinaliza o progresso individual do aluno conforme a finalização das aulas e exercício. Ressaltamos a existência de um manual do aluno com o nome de Guia de Estudos do Aluno, por intermédio do qual, os estudantes poderão compreender a melhor forma de acesso à plataforma e uso de seus recursos. Os alunos poderão recorrer aos tutores dos componentes curriculares e itinerários formativos para solucionarem suas dúvidas por meio de Chat (grupo ou privado) e ainda ícone de notificações, como também envio de mensagem ao setor de suporte técnico e pedagógico

O acervo bibliográfico virtual é apresentado com a frase: "Com mais de 15 anos de história, a Biblioteca Virtual é um acervo digital composto por milhares de títulos de diversas editoras parceiras, que abordam diferentes áreas do conhecimento. Está atualmente disponível em mais de 500 instituições de ensino, com mais de 3 milhões de usuários ativos."

Ao consultar o menu encontra-se opções de busca por categoria, editora ou assunto. No menu lateral esquerdo o estudante pode consultar um histórico de leituras, continuar lendo de onde parou, sugestões de leitura e até montar listas de livros que pretende ler. Existe também uma obrigatoriedade de ler o Termo de Uso e Política de Privacidade. No menu acima, do lado direito, pode-se clicar e ter acesso a: Caixa de Entrada, Meu Perfil, Dados de Pagamento, A Biblioteca Virtual, Dúvidas Frequentes, Manual de Uso, Avalie a BV e Contato. Acima deste menu o leitor pode alterar o tamanho da letra, assim como a claridade da tela que melhore a sua acessibilidade e interação. Outra opção de busca encontra-se na barra de busca por nome do livro ou autor, situada na página inicial, dando assim ampla possibilidade de localizar o livro desejado.

Os momentos presenciais serão realizados na instituição de ensino com o acompanhamento dos professores tutores, conforme horário semanal e cronograma semestral previamente estabelecido pela referida instituição. Nestes momentos presenciais, os alunos poderão tirar as dúvidas provenientes das atividades realizadas à distância, bem como realizar as avaliações. Os tutores ofertarão um momento adicional na semana para auxiliar os alunos que não foram atendidos no momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui as condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA EaD.

A instituição também possibilitará aos alunos a utilização do laboratório de informática devidamente equipado com conexão à internet para que realizem as atividades online e demais pesquisas caso necessário.

Diante do exposto, concluo que a C. E. JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO - EF M está apta, sendo, portanto, favorável a concessão do Credenciamento para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EaD.

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares, exceto o docente de Filosofia que é licenciado em História.

Foram apresentados professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio habilitados para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas: “Desenvolvendo Competências para Tutoria EaD na EJA”.

A Licença Sanitária está vigente até 29/09/2024 e o Certificado de Conformidade vigente até 29/05/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o credenciamento na forma de Aditamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e condições necessárias à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento na forma de Aditamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental- Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, a partir do início do primeiro semestre do ano de 2024, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO ADITAMENTO EaD	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS CURSOS
C. E Joaquim de Oliveira Franco – EFMNP	Mandirituba/ Área Metropolitana Sul	Nº 4385/2020 de 23/11/2020, Prazo: 06/12/2019 a 05/12/2029.	Aditamento do credenciamento até 05/12/2029.	Ensino Fundamental – Fase II Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.
				Ensino Médio – Experimento Pedagógico: Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao material didático, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, aos laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores/tutores nos componentes curriculares indicados e coordenadores em Educação a distância, com as habilitações compatíveis com a PPC dos referidos cursos;

d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia;

e) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

E-PROTOCOLO N.º 21.031.642-6

f) garantir a formação continuada dos professores/tutores/coordenadores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento na forma de Aditamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR